

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei n. 22/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a revogação da alínea "g" do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2348 de 24 de setembro de 2009 e alínea "e" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº2348 de 24 de setembro de 2009.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

Ordinário.

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a <u>Comissão de Finanças</u>, <u>Orçamento e Gestão Pública</u>, <u>Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade</u> e ainda, a <u>Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania</u>.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do § 2º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por <u>maioria simples</u> de votos dos membros da Câmara, mediante <u>processo simbólico</u>, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 16 de abril de 2019.

Márcio Junior de Oliveira

Procurador Jurídico

Ana Carolina Perin Bernardo

Estagiária de Direito